

Revogada
Res. nº 027/04.

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 026/CMVA/03

De 08 de Dezembro de 2003.

**“DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DO
VEICULO TIPO MOTOCICLETA,
PERTENCENTE A CÂMARA
MUNICIPAL DE VALE ANARI, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A **MESA DIRETORA**, da Câmara Municipal de Vale do Anari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou, e ela promulga seguinte:

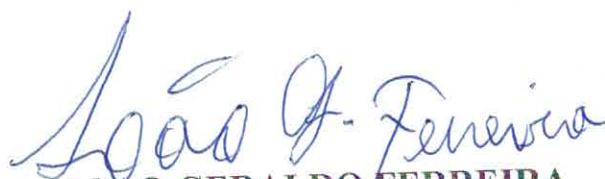
RESOLUÇÃO

ART. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vale do Anari, autorizado a alienar o veiculo tipo motocicleta marca Honda 97/97, cor vermelha, chassi 9C2J0170VVR009903 de placa VG 006/RO, pelo valor do mercado.

ART.2º- A alienação de que trata o artigo 1º desta Resolução só poderá a ser efetuado em permuta com outra motocicleta no ano/modelo 2003/2004.

ART.3º- A alienação somente poderá se concretizar após pesquisa de mercado entre concessionárias existentes na região, na forma que dispõe a lei de licitações.

ART.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JOAO GERALDO FERREIRA
Presidente da CMVA.

PUBLICADO
EM 10.12.03
